EDITAL Nº 019/2026 – PROFEI/UNESPAR

CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO/HETEROIDENTIFICAÇÃO – PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI, da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes pela reserva de vagas e aprovadas na etapa de análise do projeto de pesquisa, para a Banca de Verificação/Heteroidentificação, considerando a Resolução nº 022/2021 – CEPE/Unespar e o Edital nº 01/2026 do Processo Seletivo PROFEI – Turma 2027, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATURAS PROFEI/UNESPAR

Art. 1º As pessoas candidatas abaixo convocadas devem comparecer à Banca de Verificação/Heteroidentificação, no formato remoto, por videoconferência, no dia **30 de novembro de 2026**, pontualmente nos horários estipulados (horário de Brasília – DF), conforme a tabela a seguir. As sessões são organizadas em blocos de até 7 (sete) pessoas, com duração de até 30 (trinta) minutos cada e intervalo de 10 (dez) minutos entre os blocos.

Horário	Sessão/Grupo	Nº	Candidatura (A/Z)	Campus / Linha
14h00 às 14h30	1	1	Adriana da Penha Caldeira	Paranaguá – Linha II
		2	Amanda do Carmo Acácio	Paranavaí – Linha II
		3	Ana Claudia de Almeida	Apucarana – Linha I
		4	Ana Paula da Silva Soares	Campo Mourão – Linha III
		5	Antonia Macedonia Pereira	Apucarana – Linha III
		6	Aparecida dos Santos	Apucarana – Linha I
		7	Brena Kauanne Vieira	Paranaguá – Linha III
14h40 às 15h10	2	8	Claudia Regina Ramos da Cruz	Paranaguá – Linha III
		9	Claudinéia Aparecida da Silva de Mattos	Curitiba II – Linha I
		10	Debora Gomes de Oliveira Klassen	Paranaguá – Linha II
		11	Edilaine Cristiane Borges dos Santos Silva	Paranavaí – Linha II
		12	Eliane Mendes da Silva	Paranavaí – Linha I
		13	Elisângela dos Santos Franca	Campo Mourão – Linha III
		14	Franciesca Angela da Rosa Correa	Curitiba II – Linha I
15h20 às 15h50	3	15	Iara Cristina dos Santos	Paranaguá – Linha III
		16	Ilma Pereira dos Santos	Campo Mourão – Linha III
		17	Isabel Cristina Natal Lourena	Paranaguá – Linha III
		18	Jarina Muniz Nascimento	União da Vitória – Linha I
		19	Jonas de Sousa Silva	Paranavaí – Linha II
		20	Joseilton Castro do Carmo	Paranaguá – Linha III
		21	Juciléa Patrícia de Matos Safanelli	União da Vitória – Linha II
	4	22	Kalebe da Silva Castro	Curitiba II – Linha II

Horário	Sessão/Grupo	Nº	Candidatura (A/Z)	Campus / Linha
16h00 às 16h30		23	Karina Martins Nogueira de Oliveira	Paranaguá – Linha II
		24	Klauren Cristina Rosa Pinto Rangel	Paranaguá – Linha III
		25	Leticia Martins Cantanhede	Paranaguá – Linha III
		26	Lislaine Geremias Andrade Pereira	Paranaguá – Linha III
		27	Maelson de Paula Cunha Lopes	Paranaguá – Linha III
		28	Manoel Messias de Aguiar Silva	Curitiba II – Linha III
16h40 às 17h10	5	29	Marco Aurélio da Silva Cruz	Paranaguá – Linha III
		30	Natália Regina Machado Caetano	Paranavaí – Linha I
		31	Regina de Farias Batista	União da Vitória – Linha III
		32	Tais Cristina do Vale de Oliveira Carnelós	Campo Mourão – Linha III
		33	Tamiles Brandão Santos	Paranaguá – Linha III

Parágrafo único. O link para a videoconferência será enviado ao e-mail informado na inscrição.

DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATURAS PROFEI/UEM

Art. 2º As pessoas candidatas do PROFEI/UEM abaixo convocadas devem comparecer à Banca de Verificação/Heteroidentificação, no formato remoto, por videoconferência, no dia **30 de novembro de 2026**, no horário estipulado (horário de Brasília – DF):

Horário	Sessão/Grupo	Nº	Candidatura (A/Z)	Campus / Linha
17h20 às 17h50	6	1	Adriana de Lima Pereira	UEM – Linha I
		2	Érika Eduarda Domingos Silva	UEM – Linha III
		3	Joice Fernanda Santana dos Santos	UEM – Linha II
		4	Luana Pinto Neves Kopp	UEM – Linha III
		5	Rosangela da Silva Batista	UEM – Linha III

Parágrafo 1. A pessoa candidata que não a enviou não será submetida à banca permanecerá no processo seletivo exclusivamente pela ampla concorrência.

Parágrafo 2. A pessoa INDEFERIDA permanecerá no processo seletivo exclusivamente pela ampla concorrência.

Art. 3º As pessoas candidatas do PROFEI/Unespar abaixo não apresentaram a autodeclaração no prazo previsto e, por isso, não serão submetidas à Banca de Verificação/Heteroidentificação, permanecendo no processo seletivo exclusivamente pela ampla concorrência, conforme o Edital nº 01/2026:

Nº	Candidatura	Campus / Linha
1	Lourdes Machado Balbino	Apucarana – Linha III
2	Solange Pereira Ribeiro Bernal	Campo Mourão – Linha III

DAS INSTRUÇÕES ÀS PESSOAS CANDIDATAS

Art. 4º Para participação na banca remota, as pessoas candidatas devem usar roupas claras e providenciar iluminação adequada para o rosto (sem estourar). Não é permitido o uso de maquiagem ou de adereços que comprometam a análise do fenótipo, como óculos escuros, chapéus, bonés, lenços ou acessórios que ocultem ou distorçam a visão do rosto.

Art. 5º As pessoas candidatas deverão comparecer na data e no horário determinados neste Edital e apresentar, durante a banca, documento de identificação oficial com foto, em boas condições, que permita sua identificação.

Art. 6º É de inteira responsabilidade da pessoa candidata providenciar equipamento adequado, sinal de internet e ambiente silencioso e sem interferências no momento da banca.

DAS ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE FOTOS

Art. 7º As pessoas candidatas deverão enviar 2 (duas) fotos atuais e individuais, bem como cópia do documento de identificação com foto, para o e-mail direitos.humanos@unespar.edu.br**, até as 11h do dia 30 de novembro de 2026, conforme as seguintes orientações:**

I – Quantidade: uma foto de perfil (lateral) e outra de frente.

II – Enquadramento: do pescoço para cima, com o rosto e os ombros visíveis, sem cortes.

III – Qualidade: foto atual, nítida, sem edições ou filtros.

IV – Iluminação: luz uniforme no rosto, sem sombras fortes e sem estourar.

V – Fundo: branco e simples, sem objetos ou distrações.

VI – Vestuário: roupas sem estampas, preferencialmente em cores claras ou pastéis.

VII – Postura: natural, olhando diretamente para a câmera, sem maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou acessórios que ocultem o rosto.

VIII – Formato: fotografia vertical (não em formato paisagem).

IX – Cópia do documento de identificação com foto, em PDF ou imagem.

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA

Art. 8º A composição da banca segue as normativas da Unespar (Resolução nº 022/2021 – CEPE/Unespar e Instrução nº 02/2023 – Propedh/DDH/Unespar). Havendo recurso, a banca recursal será realizada em 17/12/2026, às 14h.

DO CRONOGRAMA

Art. 9º O cronograma desta ação afirmativa dar-se-á conforme segue, em consonância com o Edital nº 01/2026 – PROFEI:

Data/Período	Ação	Quem	Onde
26/11/2026	Publicação do Edital de Convocação para Banca de Verificação/Heteroidentificação	PROFEI	Site PROFEI
Até as 18h de 27/11/2026	Envio das fotos e do documento de identificação	Candidaturas	E-mail DDH
30/11/2026, das 14h às 17h50	Realização da Banca de Verificação/Heteroidentificação	Candidaturas, banca e Propedh/DDH	Videochamada
01/12/2026	Publicação do Edital de Resultado Preliminar	PROFEI	Site PROFEI

Data/Período	Ação	Quem	Onde
10/12/2026 a 11/12/2026	Interposição de recurso	Candidaturas	E-mail direitos.humanos@unespar.edu.br
17/12/2026	Banca recursal (se houver)	Banca e candidaturas	Videochamada
18/12/2026	Publicação do Edital de Resultado Final	PROFEI	Site PROFEI

DO RECURSO

Art. 10. As pessoas candidatas com resultado INDEFERIDO no Edital de Resultado Preliminar poderão interpor recurso no período previsto no cronograma do Art. 9º, preenchendo e assinando o Anexo I deste Edital e enviando-o para o e-mail **direitos.humanos@unespar.edu.br.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As publicações deste Processo Seletivo estarão disponíveis na página do PROFEI/Unespar, no ícone Editais: https://profei.unespar.edu.br/.

Art. 12. Não haverá segunda chamada para a banca, que será realizada exclusivamente na data e nos horários previstos neste Edital.

Art. 13. O resultado aferido pela banca considerará exclusivamente o critério fenotípico, conforme a legislação vigente.

Art. 14. A banca será gravada, para uso exclusivo na análise recursal, se houver, no âmbito deste processo seletivo.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Direitos Humanos (Propedh/Unespar), de acordo com a resolução vigente.

Paranaguá, 26 de novembro de 2026.

Sandra Garcia Neves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI/Unespar – Campus de Paranaguá
Portaria nº 1217/2026

ANEXO I – EDITAL Nº ___/2026 – PROFEI/UNESPAR

FORMULÁRIO PARA IMPETRAR RECURSO AO RESULTADO DA BANCA DE VERIFICAÇÃO/HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo PROFEI/Unespar – Turma 2027,

Eu, _____, CPF: _____, pessoa inscrita e autodeclarada negra (pessoa preta [ ] ou parda [ ] – assinalar), optante da reserva de vagas no Processo Seletivo PROFEI – Turma 2027 (Edital nº 01/2026), na linha de pesquisa _____, venho impetrar recurso contra o resultado publicado no Edital de Resultado Preliminar, no qual fui indeferida(o), com base na seguinte fundamentação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e data: _____

Assinatura: _____